



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARITUBA
Controladoria Geral do Município



PARECER Nº 642/2014/CGM

PROCESSO Nº033/2014-SESAU

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº033/2014-PMM-PP-SESAU

OBJETO: Aquisição de Materiais de Consumo (técnico Laboratorial) para atender as demandas da Secretaria Municipal de Saúde por 06(seis) meses.

INTERESSADOS:

- **ER TRINDADE – EPP** - CNPJ-04.252.742/0001-65 (Contrato Nº 037/2014); Valor R\$-396.910,00 (trezentos e noventa e seis mil, novecentos e dez reais)
- **LOTUS COM. DE PROD. HOSPITALARES LTDA** - CNPJ-14.745.372/0001-51 (Contrato Nº 038/2014); Valor R\$-162.000,00 (cento e sessenta e dois mil reais)
- **MS DISTRIBUIDORA LTDA** CNPJ-02.860.705/0001-04 (Contrato 039/2014) R\$-397.800,00 (trezentos e noventa e sete mil e oitocentos reais)

Marituba, 30 de outubro de 2014.

Ocorreu que chegou nesta controladoria geral o processo acima especificado, contendo 679 (seiscentos e setenta e nove) páginas numeradas e rubricadas, contendo Quatro Volumes, para análise e parecer quanto à realização do Pregão Presencial Nº 033/2014/SESAU, para o objeto acima citado, com fundamento na Lei 10.520/2012..

Quanto aos autos constatamos que:

- ✓ O processo de contratação foi iniciado com a abertura de processo administrativo devidamente autuado, protocolado e numerado (art. 38, *caput*, Lei 8666/93);
- ✓ O processo de contratação contém a indicação do recurso próprio para a despesa (art. 38, *caput*, Lei 8666/93);
- ✓ Consta Dotação Orçamentária expedida pela Servidora Maria Silvana da Costa Santiago lotada no Setor de Contabilidade, informando que existe saldo orçamentário para o objeto do presente processo, conforme a seguir:

Dotação Orçamentária – Exercício 2014

- **Fontes dos Recursos:** 0.01.33 – Part. Rec. Estado (ICMS, IPVA, IPI exp.)
0.02.36 – Transf. Rec. Estado Prog. de Saúde
0.02.29 – Transferências de Recursos do SUS
- **Classificação Institucional:** 02.03.03 – Secretaria Municipal de Saúde
- **Funcionais Programáticas:** 10.122.0004.2079 – Manutenção das Atividades da Secretaria de Saúde.
10.301.0004.2087 – Manutenção da Atenção Básica PAB/FIXO
10.302.0004.2093 – Atenção a Média e Alta Complexidade.
- **Natureza da Despesa:** 3.3.90.30.00 – Material de Consumo
- **Sub-elemento da Despesa:** 3.3.90.30.35 – Material Laboratorial
3.3.90.30.99 – Outros Materiais de Consumo

- ✓ Consta Declaração de Adequação Orçamentária assinada pela Secretaria de Finanças, Sra. Laurieth Barros Lemos;
- ✓ Consta autorização da autoridade competente para continuidade do procedimento Licitatório;
- ✓ Consta consulta de pelo menos 03(três) empresas para verificação do preço de mercado;
- ✓ O processo possui Parecer Jurídico aprovando a Minuta do Contrato, devidamente assinado pela Sra. Lorena Barros – Procuradora Municipal, OAB 3171;
- ✓ Consta Decreto Nº 492A/2014 de 28/07/2014, nomeando os Membros da Comissão do Pregão no município de Marituba (Decreto nº 3.555/00, Anexo I, art. 21, VI);



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARITUBA
Controladoria Geral do Município



PARECER Nº 642/2014/CGM

PROCESSO Nº033/2014-SESAU

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº033/2014-PMM-PP-SESAU

OBJETO: Aquisição de Materiais de Consumo (técnico Laboratorial) para atender as demandas da Secretaria Municipal de Saúde por 06(seis) meses.

INTERESSADOS:

- **ER TRINDADE – EPP** - CNPJ-04.252.742/0001-65 (Contrato Nº 037/2014); Valor R\$-396.910,00 (trezentos e noventa e seis mil, novecentos e dez reais)
- **LOTUS COM. DE PROD. HOSPITALARES LTDA** - CNPJ-14.745.372/0001-51 (Contrato Nº 038/2014); Valor R\$-162.000,00 (cento e sessenta e dois mil reais)
- **MS DISTRIBUIDORA LTDA** CNPJ-02.860.705/0001-04 (Contrato 039/2014) R\$-397.800,00 (trezentos e noventa e sete mil e oitocentos reais)

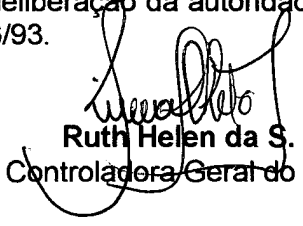
Marituba, 30 de outubro de 2014.

- ✓ Comprovação de publicação do Edital, de acordo com os critérios definidos no Art. 21 da Lei Nº8.666/93;;
- ✓ Consta Parecer Jurídico conclusivo aos atos praticados pela Comissão do Pregão devidamente assinado, bem como, Termo de Homologação e Adjudicação do certame assinado pela Autoridade Competente (Lei nº 8.666/93, art. 38, VII);
- ✓ Constam Contratos, devidamente assinado pelas respectivas partes e testemunhas (Lei nº 8.666/93, art. 38, X).
- ✓ Consta Portaria Nº 028/2014 designando os Servidores Neylor Lima Garcia e Aurea Regina de Jesus da Silveira como Fiscais dos Contratos;
- ✓ Por questões técnicas resultando na falta de acesso a rede mundial de computadores não foi possível confirmar a autenticidade das Certidões Negativas de Débito do FGTS e INSS, Certidão Conjunta Negativa de Débitos relativos aos Tributos Federais e Dívida Ativa da União Débitos Trabalhistas. No entanto, utilizaremos o Princípio da Boa Fé na confirmação de autenticidade efetuada pela Comissão do Pregão, como de acordo com o cumprimento do Art. 195, parágrafo 3º da Constituição Federal de 1988. Sugerimos ainda observância do Inciso III do Art. 29 da Lei 8.666/93.
- ✓ Consta Certificado de Afixação dos Extratos dos Contratos em tela, no quadro de aviso destinado a publicação dos atos do poder executivo, devidamente assinado pela Sra. Secretária Municipal de Saúde, bem como a publicação dos extratos dos referidos contratos na Imprensa Oficial nos termos do Art. 61, Parágrafo Único da Lei de Licitações, como condição indispensável para sua eficácia.

Insta observar ainda, que o responsável pela numeração dos autos detenha mais atenção na execução de suas atividades a fim de evitar erros sequenciais, rasuras e duplicidades nas numerações das páginas, fato recorrente em processos analisados por esta Controladoria.

Ante ao exposto, e se abstendo, obviamente, da apreciação dos aspectos inerentes a conveniência e oportunidade, ato exclusivo da Administração, encaminho os autos para ciência, considerações e deliberação da autoridade superior e Ordenador de despesa, com fulcro nas Leis 4.320/64 e 8.666/93.

É o parecer.


Ruth Helen da S. Lima
Controladora Geral do Município